

PROCESSO Nº 2022037434 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 315/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, N° 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

CONTRATADA:

A Empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, N° 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2° via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Fícus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 02 (dois) veículos Volkswagen Gol e 01 (um) veículo Fiat Strada para uso nas atividades do programa Bolsa Família, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorização de compras anexa.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:</u>

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 28 de setembro de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:</u>

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 11,92 % (onze vírgula noventa dois por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 7.106,92** (sete mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 85.283,04 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Para esse exercício será empenhado o valor de R\$ 21.320,76 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408 de 23 de dezembro de 2021: 2022.0901.08.244.0117.2697 — Manutenção do Programa Bolsa Família — Dotação Compactada: 2022.1056 — Natureza da Despesa: 339039 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica — Sub Natureza: 14 — Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis — Fonte: 129 — Cotação: 42949 — Autorização de Compras: 104391 — Nota de Empenho: 13966.

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES/2022
	VOLKSWAGEM					
01	GOL	02	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.252,96
02	FIAT STRADA	01	UND	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.853,92
					TOTAL	R\$ 7.106,92

Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de R\$ 63.962,28 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR	VALOR	VALOR
				LANCE	TOTAL	TOTAL 09
				UNITÁRIO	MENSAL	MESES/2022
	VOLKSWAGEM					
01	GOL	02	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 4.252,96	R\$ 38.276,64
02	FIAT STRADA	01	UND	R\$ 2.550,00	R\$ 2.853,92	R\$ 25.685,28
					TOTAL	R\$ 63.961,92

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 010, de 05 de agosto de 2021, o servidor THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito na matricula funcional nº 54.215, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, bem como a vigência do contrato e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação se faz necessária para dar continuidade à locação de veículos.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO</u>:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de agosto de 2022.

MICHELE A. DE CASTRO MEIRELES

RODRIGO DE FREITAS SALES

Pelo Contratante

Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas CPF:067.185.881-56 Marisa Maria da Silva CPF: 903.430.181-87